

VILA PRUDENTE

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-063

PREFEITURA REGIONAL VILA PRUDENTE
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172
PROCESSOS DA UNIDADE PR-VP/PE
2017-0.058.335-9 ROGERIO MARTINS AZEVEDO
DEFERIDO
CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92.

SAPOPEMBA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

DESPACHO DO SUBPREFEITO

Processo SEI nº 6061.2017/0000011-9

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/2002, a vista dos elementos constantes no presente processo e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e na Lei Federal nº 8.666/93, RERRATIFICO O DESPACHO DO SEI 2581667, publicado no DOC do dia 01/04/2017, na página 14 para fazer constar o quanto segue: a) a prorrogação do contrato nº 02/SP-SB/2016, do PA nº 2015-0.026.368-4, firmado com empresa HIPLAN CONSTRUÇÕES E SERV. DE MANUTENÇÃO URB. LTDA, CNPJ nº 65.034.654.0001-81 conservação de áreas urbanizadas, ajardinadas, praguejadas e em seu entorno através de 2 (duas) equipes, com fornecimento de equipamentos e mão de obra especializada, para o período de 12 (doze) meses, a partir de 25/04/2017, pelo valor mensal de R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais), onerando a dotação nº 72.10.15.45 2.302.2366.3.3.90.39.00; b) a alteração do índice de reajuste de preço para o centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional- CMN, válido no momento da aplicação do reajuste, nos termos do Decreto Municipal nº 57.580/2017; c) o pagamento, respeitadas as exigências e formalidades legais; e d) o cancelamento de saldo se houver.

Processo SEI nº 6061.2017/0000170-0

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/2002, a vista dos elementos constantes no presente processo e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e na Lei Federal nº 8.666/93, RERRATIFICO O DESPACHO DO SEI 2582918 publicado no DOC do dia 01/04/2017, na página 85 para fazer constar o quanto segue: A vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Lei Municipal nº 13.399/2002, Lei Municipal 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/2003 e Lei Federal nº 8.666/1993, AUTORIZO: a) fornecimento de 30 (trinta) tubos de concreto de seção circular, tipo ponta e bolsa para drenagem, de águas pluviais classe PS1 DN 400 mm, com 1,50 metros de comprimento, conforme requisição SEI 2525912 através da Ata de registro de Preços nº 02/SMSP/COGEL/2016, cuja detentora é a empresa M.I.G. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.991.514/0001-72, com entrega mediante ordem de fornecimento, pelo valor total de R\$ 1.803,90 (um mil oitocentos e três reais e noventa centavos), onerando a dotação 15.452.3022.2.341.3.39.30.00; b) a emissão da Nota de Empenho no valor respectivo; c) os pagamentos respeitadas as formalidades e cauções de estilo; d) e o cancelamento de saldo se houver.

Processo SEI nº 6061.2017/0000168-9

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/2002, a vista dos elementos constantes no presente processo e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e na Lei Federal nº 8.666/93, RERRATIFICO O DESPACHO DO SEI 2580371 publicado no DOC do dia 01/04/2017, na página 85 para fazer constar o quanto segue: AUTORIZO: a) fornecimento de 30 (trinta) tubos de concreto de seção circular, tipo ponta e bolsa para drenagem, de águas pluviais classe PS1 DN 500 mm, com 1,50 metros de comprimento, conforme requisição SEI 2520978 através da Ata de registro de Preços nº 01/SMSP/COGEL/2016, cuja detentora é a empresa GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.817.467/0001-67, com entrega mediante ordem de fornecimento, pelo valor total de R\$ 2.539,20 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos), onerando a dotação 15.452.3022.2.341.3.39.30.00; b) a emissão da Nota de Empenho no valor respectivo; c) os pagamentos respeitadas as formalidades e cauções de estilo; d) e o cancelamento de saldo se houver.

Processo SEI nº 6061.2017/0000158-1

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/2002, a vista dos elementos constantes no presente processo e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e na Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO: a) a prorrogação do contrato nº 02/SP-SB/2014, do PA nº 2015-0.319.992-7, firmado com empresa POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 191.153.572/0001-39, para a prestação de serviço de locação de máquina pesada - retroescavadeira, incluindo operador e combustível, para execução de obras de manutenção de logradouros públicos, para o período de 6 (seis) meses, a partir de 10/04/2017 à 09/10/2017, pelo valor mensal de R\$ 13.662,00 (treze mil seiscentos e sessenta e dois reais), onerando a dotação nº 15.452.3022.2.341.3.39.30.00; b) a alteração do índice de reajuste de preço para o centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional- CMN, válido no momento da aplicação do reajuste, nos termos do Decreto Municipal nº 57.580/2017; c) o pagamento, respeitadas as exigências e formalidades legais; e d) o cancelamento de saldo se houver.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-063

SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA
ENDERECO: AVENIDA SAPOPEMBA, 9064
2015-0.236.786-2 NELSON ROBERTO JARDIM DE SOUZA DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICAÇÃO NOVA NOS TERMOS DA SECAO 3.7 DA LEI 11.228/92, SECAO 3.H DO DECRETO 32.329/92, LEI 13.885/04 E LEI 16.050/14.

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS NOVAS

SOLICITAÇÃO PARA PODA E/OU CORTE/ TRANSPLANTE DE ÁRVORES DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA:

Em atendimento à Lei Municipal 10.365/87 e ao artigo 14 do Decreto 26.535/88 que a regulamenta, a Lei Municipal 10.919/91 e o Decreto 29.589/91 que a regulamenta, autorizo e dou publicidade aos serviços de poda conforme discriminados abaixo.

As pessoas ou entidades interessadas que discordarem das podas poderão, no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Prefeitura Regional.

SISGAU Referência Endereço Espécie Serviços
Laudo Técnico Privada R. da Savelha, 91, Pinango (01); Ligação da rede de 04/2017 Bl.02 /V. Cardoso Flamboyant (01); cabos aéreos; Podas Franco Faveiro (01) regulamentares
Laudo Técnico Passeio Público Av. Adutora de Rio N.I. (01) Corte 04/2017 Claro, 139
Laudo Técnico Passeio Público R. Giovani Nasco, 454 Abacateiro (01) Corte 04/2017 /T. Vilela

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-064

GABINETE DO SECRETARIO
ENDERECO: AVENIDA SAO JOAO, 473 - 11 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SMC/CONPRES
2004-0.073.145-9 SAO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DOCUMENTAL
TENDO EM VISTA QUE O ASSUNTO CONTINUARA SENDO TRATADO NO PROCESSO N 1997-0.126.971-3, ARQUIVE-SE.

2017-0.050.091-7 SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE DEFERIDO

COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 E 21 DA LEI N 10.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985, A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO, MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE A INSTALACAO TEMPORARIA DA OBRA CHANCE, A SER REALIZADO NO PARQUE DO IBIRAPUERA, ENTRE OS DIAS 03 E 09 DE ABRIL DE 2017, INFORMAMOS QUE: NAO NOS OPOMOS A REALIZACAO DO EVENTO NO LOCAL APRESENTADO; CASO OCORRA QUALQUER EVENTUAL DANO AO BEM TOMBADO, ESSE E DE RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE E DEVERA SER CORRIDIGO IMEDIATAMENTE APÓS O TERMINO DO EVENTO, RESPEITANDO O MESMO PADRAO ORIGINAL E COM ACOMPANHAMENTO DESTE DEPARTAMENTO; ESSE OFICIO NAO AUTORIZA A REALIZACAO DE OBRAS DE INTERVENCAO DE QUALQUER ESPECIE (PISO, PAREDE, HIDRAULICA OU ELETTRICA) NA EDIFICACAO TOMBADA; A PRESENTE AUTORIZACAO NAO ISENTA O INTERESSADO DA MANIFESTACAO DOS DEMAIS ORGAOS AFINS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO.

2017-0.052.119-1 ASSOCIAÇÃO ATLETICA ACADEMICA LUPE COTRIM ECA - US DEFERIDO

COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 E 21 DA LEI N 10.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985, A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO, MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE A EVENTO FESTECA DOS BIXOS 2017, A SER REALIZADO A RUA DO BUCOLISMO, N 81, BRAS, NO DIA 31 DE MARCO DE 2017, DAS 23H AS 6H DO DIA 01 DE ABRIL DE 2017, INFORMAMOS QUE: NAO NOS OPOMOS A REALIZACAO DO EVENTO NO LOCAL APRESENTADO; CASO OCORRA QUALQUER EVENTUAL DANO AO BEM TOMBADO, ESSE E DE RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE E DEVERA SER CORRIDIGO IMEDIATAMENTE APÓS O TERMINO DO EVENTO, RESPEITANDO O MESMO PADRAO ORIGINAL E COM ACOMPANHAMENTO DESTE DEPARTAMENTO; ESSE OFICIO NAO AUTORIZA A REALIZACAO DE OBRAS DE INTERVENCAO DE QUALQUER ESPECIE (PISO, PAREDE, HIDRAULICA OU ELETTRICA) NA EDIFICACAO TOMBADA; A PRESENTE AUTORIZACAO NAO ISENTA O INTERESSADO DA MANIFESTACAO DOS DEMAIS ORGAOS AFINS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 3.587, DE 07 DE ABRIL DE 2017

Altera a Portaria SME nº 7.779, de 25/11/16, que regulamenta o Decreto nº 56.877, de 17/03/16, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Universidade nos Centros Educacionais Unificados – UniCEU da Prefeitura do Município de São Paulo, vinculados à Secretaria Municipal de Educação

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de dar cumprimento mais abrangente aos dispositivos contidos no Decreto nº 56.877/16,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incluído parágrafo único ao art. 8º da Portaria SME nº 7.779/16, com a seguinte redação:

"Art. 8º"

Parágrafo único: Além dos serviços previstos no caput deste artigo, cabera ainda, ao Gestor do CEU e da Unidade Educacional que mantém Polo UNICEU as seguintes atribuições:

I - controlar, validar e efetivar o apontamento da folha de frequência individual dos Servidores designados para o Polo UniCEU/UAB no Sistema SIGPEC RH e, até o quinto dia útil do mês subsequente, encaminhar à Diretoria do Núcleo Técnico da UniCEU para assinatura da chefia e arquivo;

II - encaminhar à Diretoria do Núcleo Técnico da UniCEU para ciência, assinatura da chefia e arquivo, a folha de comprovante interno de faltas, após o término de cada dia;

III - manter em arquivo do CEU ou Unidade Educacional responsável pelo apontamento, fotocópias da folha de frequência individual e folha de comprovante interno de faltas, com o carimbo "confere com original";

IV - ajustar condições para autorização de férias e folgas, de acordo com as possibilidades do Polo UniCEU/UAB com a devida anuência do Núcleo Técnico da UniCEU."

Art. 2º - O inciso VI do art. 13 da Portaria SME nº 7.779/16, passa a vigorar conforme segue:

"VI - administrar, acompanhar e zelar pela vida funcional dos servidores lotados no Polo de Apoio Presencial, bem como pela sua frequência."

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3.588, DE 07 DE MARÇO DE 2017

Define a composição dos Kits Pedagógicos para as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino no ano de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

- a obrigatoriedade da Administração em garantir os meios adequados para viabilizar o desenvolvimento e a aprendizagem dos educandos da Rede Municipal de Ensino;

- a Portaria SME nº 6.941/13, que dispõe sobre a aquisição e distribuição dos Kits de Materiais Escolares para os educandos da Rede Municipal de Ensino;

- as análises realizadas no âmbito da Comissão Técnica de Insumos Escolares, criada pela Portaria SME nº 7.169/16;

- a necessidade de reformulação da composição dos kits de material pedagógico de uso coletivo visando ao melhor atendimento das demandas educacionais e a maior eficiência no uso dos recursos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Os Kits Pedagógicos para uso coletivo dos alunos nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino terão a seguinte composição para o ano de 2017:

I. CEIs com até 150 alunos:

- a) 1 Bobina de papel Kraft;
- b) 100 Folhas de cartolina branca;
- c) 4 Folhas de papel color set. vermelho;
- d) 4 Folhas de papel color set. amarelo;
- e) 4 Folhas de papel color set. azul;
- f) 4 Folhas de papel color set. azul;
- g) 4 Folhas de papel color set. preto;

h) 4 Conjuntos de cola colorida de 6 cores;

i) 3 Colas líquidas escolares de 1 litro;

j) 60 Palitos de sorvete;

k) 2 Pincéis atômicos de cor preta;

l) 2 Pincéis atômicos de cor verde;

m) 2 Pincéis atômicos de cor azul;

n) 2 Pincéis atômicos de cor vermelha;

o) 15 Pincéis brocha nº 2;

p) 15 Pincéis grossos nº 10;

q) 4 Embalagens de 500 ml de guache azul;

r) 4 Embalagens de 500 ml de guache amarelo;

s) 4 Embalagens de 500 ml de guache preto;

t) 4 Embalagens de 500 ml de guache vermelho;

u) 4 Embalagens de 500g de massa para modelar amarela;